



092

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.729, DE 18 DE MAIO DE 2005.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

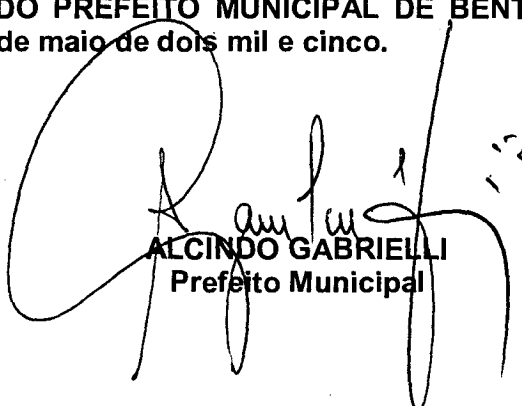
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua "G" do Loteamento Panorâmico III localizado em São Roque, passa a denominar-se **Rua DR. LAFAYETE TRAVASSOS GONÇALVES**.

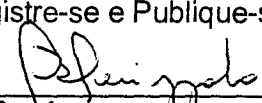
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 062
e publicado (a)
Em 18 / 05 / 2005
